

## Comunicado sobre o Sistema MTR-MG nº 46 (10-02-2023)

Prezados usuários,

temos recebido grande quantidade de solicitações de reativação de MTR devido à prazo para recebimento expirado, de cancelamento de CDF e de cancelamento de unidades cadastradas no Sistema MTR-MG associadas a estabelecimentos que tiveram suas atividades finalizadas. Nesse contexto, encaminhamos orientações quanto à forma que cada solicitação deve ser feita junto à Feam, bem como quanto aos respectivos dados necessários.

### **1. Reativação de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)**

Para solicitar a reativação do MTR é necessário que o destinador ou armazenador temporário encaminhe para [mtr.feam@meioambiente.mg.gov.br](mailto:mtr.feam@meioambiente.mg.gov.br) um ofício devidamente assinado pelo responsável pelo empreendimento, aos cuidados da Gerência de Resíduos Sólidos da Feam, indicando o nº de TODOS os MTRs a serem reativados, dados do empreendimento (CNPJ, Razão Social e código da unidade no Sistema MTR) e a justificativa para o não recebimento dos manifestos em 60 dias, conforme estabelece o Artigo 7º, §2º da Deliberação Normativa COPAM 232/2019. Caso a quantidade de manifestos a serem reativados for maior que 5, é necessário encaminhar, além do ofício, uma planilha no formato Excel com a numeração dos MTRs. Deve ser inserido no campo "Assunto" do e-mail: "Reativação de MTR".



Modelo de ofício para solicitação de reativação de MTR: [Modelo Ofício Reativação de MTR.docx](#)

**Ressaltamos que o não recebimento de MTRs dentro do prazo se configura infração (Código 135) do Decreto 47.383/2018, sendo passível de multa.**

## 2. Cancelamento de Certificado de Destinação Final (CDF)

Para solicitar cancelamento de CDF é necessário que o destinador encaminhe para o e-mail [mtr.feam@meioambiente.mg.gov.br](mailto:mtr.feam@meioambiente.mg.gov.br) um ofício, aos cuidados da Gerência de Resíduos Sólidos da Feam, indicando o nº do CDF a ser cancelado, dados dos empreendimentos gerador e destinador envolvidos (CNPJ e Razão Social) e a justificativa para tal cancelamento. Deve ser inserido no campo "Assunto" do e-mail: "CANCELAMENTO DE CDF".

Modelo de ofício para solicitação de cancelamento de CDF: [Modelo Ofício para Cancelamento de CDF.docx](#)

Cabe destacar que o destinador pode enviar um único ofício solicitando o cancelamento de vários certificados, desde que sejam todos para o mesmo gerador; caso o destinador queira cancelar CDFs emitidos para diferentes geradores, deve enviar um ofício de solicitação relativo a cada gerador, devendo constar, como já mencionado, além dos dados do solicitante (destinador), também os dados do gerador.



### 3. Cancelamento de unidade

Estabelecimentos que finalizaram as suas atividades podem solicitar o cancelamento do seu cadastro. A solicitação deve ser feita via e-mail, devendo ser informado o CNPJ/CPF, código da unidade a ser excluída (caso haja mais de uma associada ao CNPJ/CPF) e a justificativa de cancelamento.

O cancelamento deve ser solicitado apenas quando todos os MTRs emitidos já tiverem sido recebidos pelo destinador e possuam certificado (CDF) emitido pelo destinador. Lembrando que, se o empreendimento for gerador e/ou destinador licenciado conforme as Deliberações Normativas COPAM 217/2017 e 74/2004, também é necessário enviar DMR(s) referente(s) ao período em que a unidade ainda operava antes do cancelamento da unidade. Resumindo, pendências em relação à emissão ou recebimento de documentos obrigatórios no Sistema MTR-MG devem ser sanadas antes do cancelamento da unidade. Dessa forma, constata-se que o ciclo daquela unidade dentro do sistema está completo. Além disso, é necessário manter um backup dos documentos emitidos, pois, após o cancelamento da unidade, não será possível acessá-los.

Reforçamos a necessidade dos geradores e receptores atentarem-se às orientações constantes no Comunicado sobre o Sistema MTR-MG nº 27/2021.



É imprescindível que os receptores fiquem atentos ao prazo para recebimento dos MTRs, conforme Artigo 7º, §2º da Deliberação Normativa COPAM 232/2019, procedendo eventuais correções de dados errados inseridos pelo gerador, quando da emissão do manifesto, tais como quantidades e tecnologia de destinação dos resíduos. O cuidado na conferência e correção dos manifestos pelo destinador é importante também para evitar que, apenas após a emissão do CDF, sejam verificados erros, que ensejem a solicitação de cancelamento desses certificados.

Atenciosamente,

**Equipe Feam**